



# *Prefeitura Municipal de Porto Real*

Estado do Rio de Janeiro

Lei nº 372 de 14 de dezembro de 2009.

**EMENTA:** Dá denominação ao Próprio Municipal a Praça Pública do Bairro Freitas Soares, no Município de Porto Real, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** Fica denominada “*Praça Benedito Correa de Melo*”, o Próprio Municipal conhecido como Praça da Bíblia, localizada no Bairro Freitas Soares, junto a Avenida das Industrias, próxima ao Colégio Municipal, Luiz Gomes, no Município de Porto Real.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Jorge Serfiotis  
Prefeito Municipal

Porto Real